

- Um representante da Câmara Municipal das Ilhas;
- Um representante da Direcção dos Serviços de Economia;
- Um representante da Polícia Marítima e Fiscal.

3. O Grupo de Trabalho mantém contacto directo e permanente com a Entidade Fiscalizadora do Mercado Abastecedor de Macau, com os serviços representados, bem como com a empresa concessionária, devendo concluir os seus trabalhos no prazo de um mês a contar da data da publicação do presente despacho, os quais assumem carácter de urgência.

4. O Grupo de Trabalho pode solicitar a eventual colaboração de outras entidades e serviços do Território que se mostre necessária para o desempenho das suas funções.

5. O apoio administrativo que se revele necessário ao funcionamento do Grupo de Trabalho é assegurado pela Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 25 de Agosto de 1998. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

#### **Despacho n.º 75/GM/98**

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 7.º dos Estatutos da Fundação para a Cooperação e o Desenvolvimento de Macau, publicados em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/98/M, de 11 de Maio, o Governador determina:

São designadas como membros do Conselho de Curadores da Fundação para a Cooperação e o Desenvolvimento de Macau, as seguintes individualidades:

- Edmundo Ho Hau Wah;
- Stanley Ho Hong San;
- Tina Ho Teng Iat;
- Alexandre Ma Iao Lai;
- Jorge Alberto da Conceição Hagedorn Rangel;
- Anabela Fátima Xavier Sales Ritchie;
- Eduardo Jorge Armas Tavares da Silva.

Publique-se.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 26 de Agosto de 1998.  
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

#### **Despacho n.º 76/GM/98**

Tornando-se necessário proceder à nomeação da Junta de Recrutamento Territorial para realizar a Inspecção Sanitária dos candidatos ao 1.º Turno/SST/Normal/1999 Masculinos, nos termos dos artigos 7.º e 8.º das Normas Reguladoras da Prestação do Serviço de Segurança Territorial, aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 34/85/M, de 20 de Abril, o Governador manda que a Junta tenha a seguinte constituição, funcionando na Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau nos dias e horário seguintes:

— 海島市市政廳代表一名；

— 經濟司代表一名；

— 水警稽查隊代表一名。

三、工作小組須與澳門批發市場的監察實體、代表部門以及承批公司保持直接及長期的接觸，而由於工作的迫切性，工作小組須在本批示公佈日起一個月內完成有關的工作。

四、倘有需要，工作小組可請求本地區其他實體及部門的協助，以履行其職務。

五、工作小組在運作上所需的行政輔助由行政暨公職司確保。

一九九八年八月二十五日於澳門總督辦公室

總督 章奇立

#### **批示 第 75/GM/98 號**

總督根據五月十一日第 18/98/M 號法令附載的澳門發展與合作基金會章程第七條第一款的規定，下令：

委任下列人士為澳門發展與合作基金會信託委員會委員：

何厚鏗；

何鴻燊；

賀定一；

馬有禮；

黎祖智；

林綺濤；

Eduardo Jorge Armas Tavares da Silva.

命令公布

一九九八年八月二十六日於澳門總督辦公室

總督 章奇立

#### **批示 第 76/GM/98 號**

鑑於必須按照四月二十日第 34/85/M 號法令核准的《地區治安服務工作管制規定》第七條及第八條規定，委任地區招募委員會，以便為地區治安服務/一般/一九九九年第一期男學員作體格檢查，總督命令，由以下人士組成委員會，並按下列日期及時間於澳門保安部隊事務司運作：

*Dia 8 a 18 de Setembro de 1998:*

Das 9,00 às 13,00 e das 14,30 às 17,45 horas.

*Presidente:*

Subintendente 102 861, Pun Su Peng.

*Vogais:*

Dr. José Peixoto Rego Araújo;

Dr. Jorge Leitão Pereira;

Dr. Tse See Fai.

*Secretário:*

Subchefe n.º 08 751, Francisco de Paula Inácio.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 26 de Agosto de 1998. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

### Extractos de despachos

Por despacho de 15 de Julho de 1998, do signatário:

Leong Kam Chó — alterada a cláusula 3.ª do seu contrato de assalariamento como operário qualificado, 5.º escalão, nos termos do artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Agosto de 1998.

Por despacho de 28 de Julho de 1998, de S. Ex.<sup>a</sup> o Governador:

Josefina Alfonso Dizon — assalariada como auxiliar, 1.º escalão, nos SATAG, de 24 de Agosto a 31 de Dezembro de 1998, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 2 de Setembro de 1998. — O Chefe do Gabinete, substituto, *Alcino de Jesus Raiano*.

### GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho n.º 92/SATOP/98

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, delego no presidente do Instituto de Habitação de Macau, licenciado Joaquim Mendes Mamede de Loureiro, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o Território, como outorgante, no contrato a celebrar entre o Território e a «Grande Muralha — Serviços de Gestão de Propriedades», para a prestação de serviços de administração e vigilância das seguintes unidades habitacionais:

一九九八年九月八日至十八日

上午九時至下午一時及下午二時三十分至五時四十五分

主席：

——編號 102861 副警務總長——潘樹平

委員：

——José Peixoto Rego Araújo 醫生；

——Jorge Leitão Pereira 醫生；

——謝師輝醫生。

秘書：

——編號 08751 副警長——Francisco de Paula Inácio

一九九八年八月二十六日於澳門總督辦公室

總督 章奇立

### 批示綱要

根據簽署人一九九八年七月十五日批示：

梁錦初——熟練工人第五職階，按照十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款規定，修改其散位合同第三條，由一九九八年八月一日起生效。

根據總督一九九八年七月二十八日批示：

Josefina Alfonso Dizon ——按照現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，獲聘擔任總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門散位助理員第一職階，由一九九八年八月二十四日至一九九八年十二月三十一日止。

一九九八年九月二日於澳門總督辦公室

代秘書長 黎奕樂

### 運輸暨工務政務司辦公室

批示 第 92/SATOP/98 號

按照十月十四日第259/96/M號訓令第四條第一款所賦予之權能，本人將所需之權力授予澳門房屋司司長盧玉堅或其法定代理人，以便作為本地區之簽署人，與“Grande Muralha — Serviços de Gestão de Propriedades”簽訂合同，以便提供以下屋邨之管理服務：